

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0307/78

INTERESSADO: FACULDADE DE ARTES E COMUNICAÇÕES DE BAURU

ASSUNTO : Curso de Especialização em Relações Públicas

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1207/78 - CTG - APROVADO EM 04 / 10 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Trata o presente processo de pedido da Faculdade de Artes e Comunicações - de Bauru, para ministrar curso de especialização em Relações Públicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru solicitou autorização para ministrar um curso de especialização em Relações Públicas, o curso terá duração de 180 horas e se estenderá de março a novembro de 1978.

Será responsável pelo curso o Prof. Dr. Modesto Farina, Livre-Docente, da USP, em Teoria e Técnicas de Propaganda e Publicidade I e II. É orientador no Curso de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação e Artes da USP. Possui numerosos trabalhos publicados, inclusive no exterior. É coordenador do Curso de Propaganda e Publicidade do Departamento de Relações Públicas - Propaganda - Turismo da Escola de Comunicações e Artes da USP.

O curso será desenvolvido com aulas teóricas, aulas técnicas, seminários, debates e orientação de pesquisa, visando ao estudo dos elementos que concorrem cientificamente na utilização das técnicas de comunicação que contribuem para a aproximação do público na realização dos negócios, conforme programa às fls. 6,7 e 8 do processo, e discriminação do conteúdo das aulas bem desenvolvido (fl. 10 a 13).

II- CONCLUSÃO

Favorável à realização do Curso de Especialização em Relações Públicas, na Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

São Paulo, 30 de agosto de 1978

Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13/09/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de outubro de 1.978

a) Cons. RENATO ALBERTO T. DI DIO - Vice-Presidente, no
exercício da Presidência.